



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

JULGAMENTO DO RECURSO

Certame: Pregão Presencial nº 7/2013

Decisão recorrida: habilitação da empresa Gráfica e Editora Mafali Ltda.
- ME (14ª ata, de 04/04/2013)

Recorrente: Impressos Santa Terezinha Ltda. - EPP

Analisando as razões apresentadas pela Recorrente no certame epigrafado, bem como as informações prestadas pela Pregoeira, em face das exigências do Edital e dos princípios legais pertinentes, conheço do recurso e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO NA ÍNTEGRA**, mantendo a decisão contra a qual se interpôs o recurso em tela.

Ficam fazendo parte integrante deste julgamento, independentemente de transcrição, as informações da Pregoeira.

Publique-se.

Belo Horizonte, 16 de março de 2013.


VEREADOR LÉO BURGUÊS DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte